

REGISTRO TARDIO

O requerente deverá comparecer ao cartório munido dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Nascimento em todos os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, tanto no município que o futuro registrado nasceu quanto no município que mora;

- Duas testemunhas que tenham conhecimento do nascimento, portando CPF, RG, comprovante de endereço (preferencialmente com a mesma idade ou com idade maior do requerente)